

PROJETO DE LEI Nº 73/2005

RECEBIDO EM: 10 de junho de 2005.

Nº DO PROJETO: 73/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz.

AUTOR: Vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL.

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de agosto de 2005.

Aprovado com 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador: Osmar Braun Sobrinho – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de agosto de 2005.

Aprovado com 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de agosto de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 528/2005.

Lei nº 2491, de 16 de agosto de 2005

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3595 do dia 17 de agosto de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3595

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2005**

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.683/0001-08, com sede na Rua Tocantins nº 172, Bairro Cristo Rei, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 73/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

52
Jesi

PROJETO DE LEI Nº 73/2005

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.683/0001-08, com sede na Rua Tocantins nº 172, Bairro Cristo Rei, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

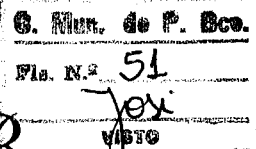
Esta lei decorre do projeto de lei nº 73/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL.

A



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2005**

Através do projeto de lei nº 73/2005, deseja o colega vereador Cilmar Francisco Pastorello, obter autorização Legislativa, para declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz, é de fundamental importância tendo em vista que a mesma poderá pleitear verbas junto aos órgãos públicos, nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal, visando cumprir com suas finalidades estatutárias, bem como contemplará outros benefícios que a lei lhe faculta.

A entendida não tem fins lucrativos, não remunera a qualquer título sua diretoria, conselheiros ou sócios, e em caso de dissolução seus bens serão revertidos a entidades congêneres.

Com base no exposto concluímos que a matéria é conveniente, oportuna e tem amparo legal, razão pela qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de agosto de 2005.

Cilmar Francisco Pastorello – PL
Presidente

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
Relatora

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2005

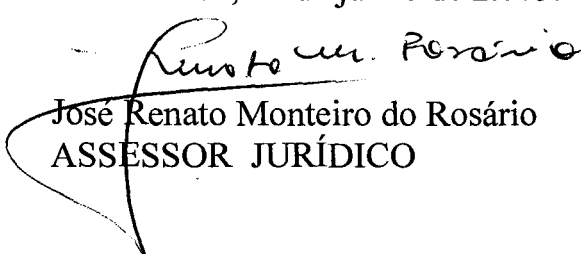
Pretende o ilustre Vereador **CILMAR FRANCISCO PASTORELLO - PL**, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ**”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Tocantins, 172, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.683/0001-08.

Verificando a referida proposta, constatamos que a entidade mediante documentos comprova o cumprimento das exigências **estipuladas na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, em especial os constantes dos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX do artigo 3º, restando tão somente a apresentação certidão atestando a idoneidade moral dos diretores e conselheiros fiscais, a qual poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme estabelece o inciso V, parágrafo único do art. 3º da supra mencionada legislação municipal.**

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, estará a matéria em condições de seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de junho de 2.005.


José Renato Monteiro do Rosário
ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALDIR VENDRUSCULO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Vereador **CILMAR FRANCISCO PASTORELLO-PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta, para apreciação do douto plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 73/2005.

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA
DA LUZ.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.683/0001-08, com sede na Rua Tocantins nº 172, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

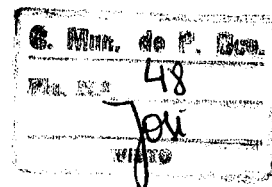
Nestes Termos Pede Deferimento.

Pato Branco/Pr, em 10 de junho de 2005.

**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
VEREADOR - PL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto a pedido da parte interessada, que, **SEVERINO SCHAUSS portador do RG Nº 3.839.735-4 II/PR**, maior, solteiro, nascido aos 05/07/1952 natural de Clevelandia/Pr, filho de Antonio Schauss e Franceline Rodrigues Boeno verificando junto ao Sistema Integrado da Polícia Civil do Estado do Paraná.

NADA CONSTA, contra o mesmo, que desabone sua conduta, até a presente data. Atesto para fins de documentação de Assoc. de Idosos.

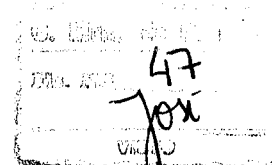
Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2005




LUIZ GILMAR DA SILVA
Delegado Chefe da 5.ª SDP



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



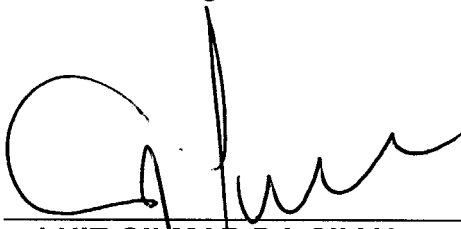
ATESTADO DE BOA CONDUTA

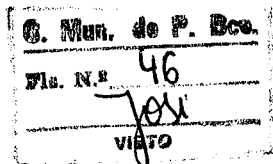
Atesto a pedido da parte interessada, que, **VILSON DAL PIVA portador do RG Nº 1.753.818 II/PR**, maior, casado, nascido aos 02/12/1946 natural de B. Gonçalves/Rs, filho de Ernesto Dal Piva e Adelina Dal Piva verificando junto ao Sistema Integrado da Polícia Civil do Estado do Paraná.

NADA CONSTA, contra o mesmo, que desabone sua conduta, até a presente data. Atesto para fins de documentação de Assoc. de Idosos.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2005




LUIZ GILMAR DA SILVA
Delegado Chefe da 5.ª SDP



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto a pedido da parte interessada, que, **HELENA SANTINI DE MIRANDA portadora do RG Nº 3.209.066-4 II/PR**, maior, viuva, nascida aos 02/09/1959 natural de Videira/Sc, filha Raimundo Santini e Sabina Strapazzon Santini de verificando junto ao Sistema Integrado da Policia Civil do Estado do Paraná.

NADA CONSTA, contra a mesma, que desabone sua conduta, até a presente data. Atesto para fins de documentação de Assoc. de Idosos.

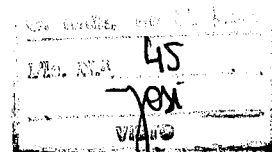
Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2005




LUIZ GILMAR DA SILVA
Delegado Chefe da 5.ª SDP



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



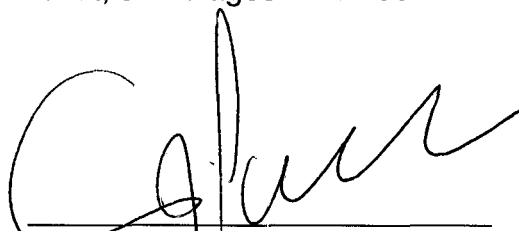
ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto a pedido da parte interessada, que, **ANTONIO EMILIO DE FRAGA portador do RG Nº 1.093.401 II/PR**, maior, casado, nascido aos 11/07/1944 natural de São Marco/Rs, filho de João de Fraga e Maria Jose de Souza Fraga verificando junto ao Sistema Integrado da Policia Civil do Estado do Paraná.

NADA CONSTA, contra o mesmo, que desabone sua conduta, até a presente data. Atesto para fins de documentação de Assoc. de Idosos.

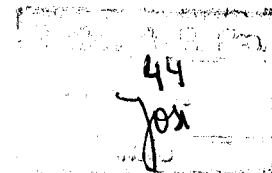
Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2005




LUÍZ GILMAR DA SILVA
Delegado Chefe da 5.ª SDP



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO**



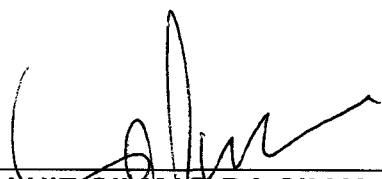
ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto a pedido da parte interessada, que, **ARMINDO GILIOLI portador do RG Nº 925.532 II/PR**, maior, casado, nascido aos 20/05/1948 natural de Antonio Prado/Rs, filho de Ângelo Gilioli e Rosa Schiochet Gilioli verificando junto ao Sistema Integrado da Polícia Civil do Estado do Paraná.

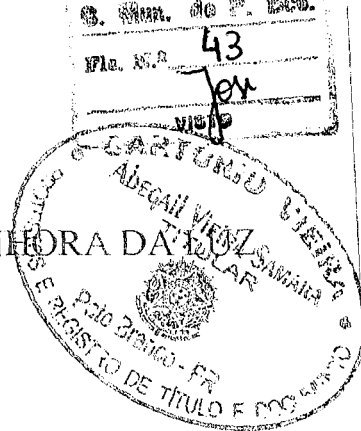
NADA CONSTA, contra o mesmo, que desabone sua conduta, até a presente data. Atesto para fins de documentação de Assoc. de Idosos.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2005




LUIZ GILMAR DA SILVA
Delegado Chefe da 5.ª SDP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, constituída em 05 cinco de Novembro de 2001, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado a Rua Tocantins 172, Bairro Cristo Rei.

Art 2º - A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, tem por finalidade caráter social, cultural e recreativo de fins não lucrativos e não políticos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, terá um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessária, as quais regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

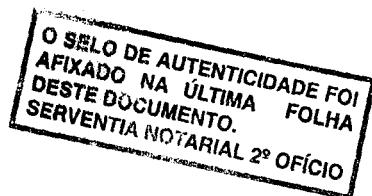
Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e outros.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembléias gerais;
- III- (outras que julgar necessárias).

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III- (outras que julgar necessárias).



Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à assembléia geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologa-las em assembléia convocada especialmente para este fim que justificado. Deverá ser convocada assembléia geral extraordinária da Associação de Idosos N.Sra. da Luz, pelo presidente, pelo conselho deliberativo e fiscal e por um quinto dos sócios, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, edital visível na escola e pontos estratégicos da comunidade. Envio de correspondência aos associados.
- III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - (outras que julgar necessárias).

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para;

- I - apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III- (outras que julgar necessárias).

Art. 14º - A Assembléia geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III- por requerimento de 50% + 1 sócio quite com as obrigações sociais.

Art 15º - A convocação da assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

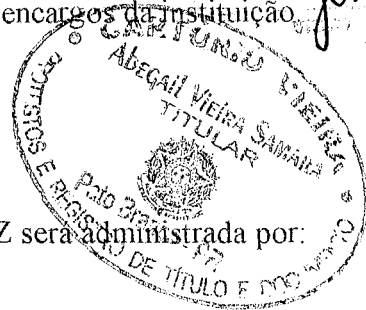
Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo secretários, Primeiro e Segundo tesoureiros.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Pedro Ervino Paracena
CPF 801.807.888-04
Juramentada

06 JUN 2005
CONFERE COM O
DOCUMENTO APRESENTADO
Pedro Ervino Paracena
Notário



Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitido reeleições consecutivas, quantas forem desejadas.

Art. 17º - Compete a Diretoria;

- I - elaborar, executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em Atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - (outras que julgar necessárias).

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I - representar a ASSOCIAÇÃO judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - (outras que julgar necessárias).

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Compete ao Primeiro Secretário;

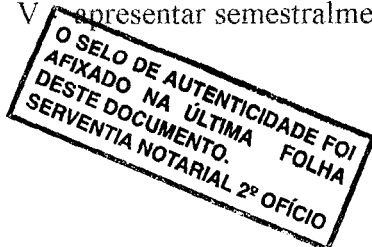
- I - secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidades;
- III - (outras que julgar necessárias).

Art. 22º - Compete ao Segundo secretário:

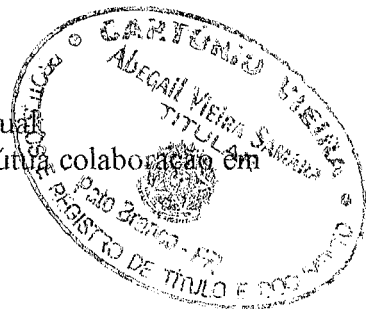
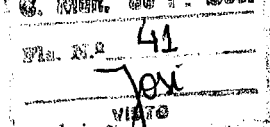
- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário;
- IV - (outras que julgar necessárias).

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.



Suzete Argenta Dariva
CPF 801.807.809-04
Juramentada



- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII-(outras que julgar necessárias).

Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III –prestar, de modo geral, à sua colaboração do 1º tesoureiro.

Art. 25º - O conselho Fiscal será constituído por 02 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral:

- 1º - O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo presente respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham;
- IV –opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V - (outras que julgar necessárias).

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

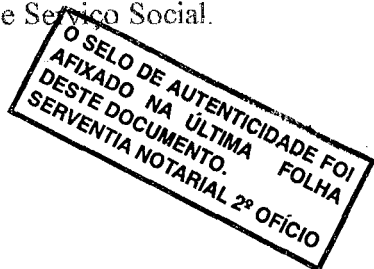
Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

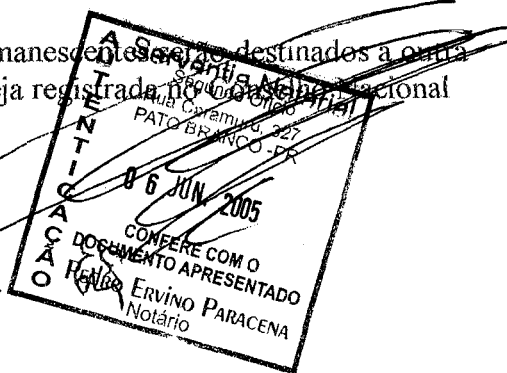
DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.



Suzete Argente Dariza
CPF 801.807.609-04
Juramentada



40
Jesi

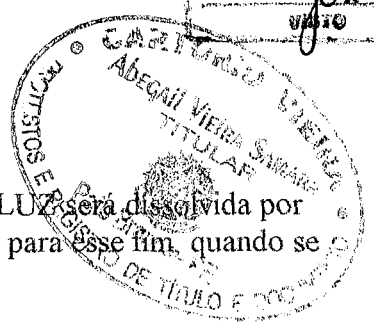
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - A ASSOCIAÇÃO DE IDODOS NOSSA SENHORA DA LUZ será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Referendados pela Assembléia Geral.



Pato Branco, 28 de Maio de 2002.

Visto: *[Signature]*
LUIZ FERNANDO POZZA
OAB/PR 16.159

[Signature]
ETELVINO SILVESTRI
Presidente

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO
EM MICROFILME SOB Nº 30101
PATO BRANCO 14-06-2002
Abegail Vieira Samara Oficial
Jaqueline Samara / Maria Cristina Falske Escreventes
R. Iguaçu, 476 - 4º And. Sala 405 CCI
Tel: (046) 225-2455 - Pato Branco PR



TABELIONATO NOVAES - 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA TAPAJÓ 150 - (0XX46) 225-5455 - P. BCO - PR
Reconhecido a(s) *[Signature]* em *[Signature]*
PATUBEN/4-STELVINO EXL
POR FUNELPENA/4-SE
DO e Protocolo de 28/05/2002
(DN: 11.613.4)
Em testemunho da verdade
PATO BRANCO, 06 de Junho de 2002
NºAB015076
DNZ- DIANA MARTIS GUEROU
ESCREVENTE JURAMENTADA
DNZ

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
BEX67587
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
Pedro ERVINO PARACENA
Notário
Suzete Argenta Dariva
CPF 801.807.809-04
Juramentada

ATA Nº 7



Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2005, reuniram-se na residência da Sr. Pierina Graciema Silvestre, os membros da diretoria de Idosos Nossa Sra. da Luz do Bairro Cristo Rei, para tratar de assuntos de seus interesses. O tesoureiro Antonio E. de Fraga iniciou a reunião expondo o principal assunto que foi a morte do presidente Sr. Etelvino Silvestre, que teve que ser trocado e colocado membros novos na diretoria. O vice presidente Sr. Severino Schaus assume a presidência, e como vice o Sr. Vilso Dal Piva. Tesoureiro permanece o Sr. Antonio E. de Fraga e vice Armindo Gilioli. No conselho fiscal composto por mais um casal que concordaram em compor a nossa diretoria. Trata-se do Sr. Luiz Schioquetta Gilioli e sua esposa Nadir A. Gilioli. Sendo isto para o momento e Helena Santini secretária assino a presente ata que será assinadas por mim e demais presentes.

Presidente - Severino Schaus Severino Schaus

Vice - Vilso Dal Piva Vilso Dal Piva

Tesoureiro - Antonio E. de Fraga Antonio E. de Fraga

Vice - Armindo Gilioli Armindo Gilioli

Secretaria - Helena Santini Helena Santini

Vice - Laudelina Orsi Laudelina Orsi

Coordenadora - Pierina G. Silvestre Pierina G. Silvestre

Vice - Ilva Gilioli Ilva Gilioli

Conselho Fiscal

Pedro Schaus Pedro Schaus

Rosina A. Schaus Rosina A. Schaus

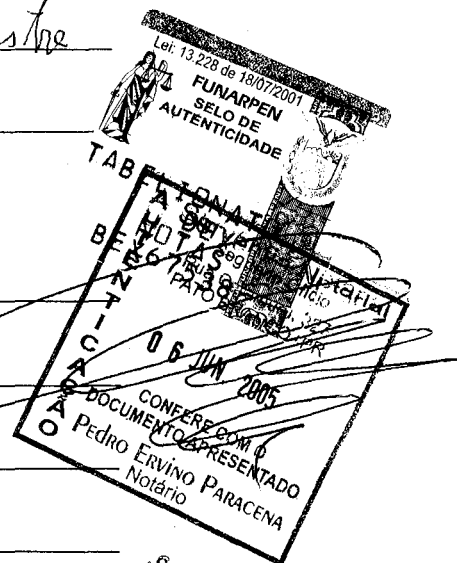
Luiz C. Gilioli Luiz C. Gilioli

Nadir A. Gilioli Nadir A. Gilioli

Adevina Dal Piva Adevina M. Dal Piva

Olga de Fraga Olga de Fraga

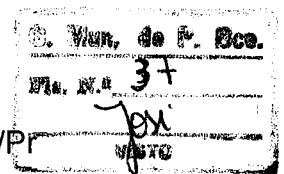
Diamantina Lira Diamantina Lira



Suzete Argenta Dariza
CPF: 801.807.809-04
Juramentada

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ: 05.099.683/0001-08 - Rua Tocantins nº 172 - Cristo Rei - Pato Branco/Pr



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, com sede a Rua Tocantins nº 172, Bairro, Cristo Rei – Pato Branco/Pr, declara para os devidos e a quem interessar possa que, a entidade encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários a pelo menos um ano.

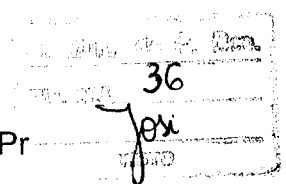
Sendo expressão de verdade assino o presente.

Pato Branco 06 de junho de 2005.

Severino Schauss
Severino Schauss
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ: 05.099.683/0001-08 - Rua Tocantins nº 172 - Cristo Rei - Pato Branco/Pr



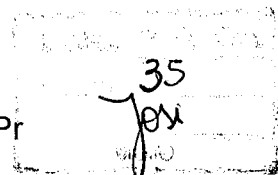
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, com sede a Rua Tocantins nº 172, Bairro, Cristo Rei – Pato Branco/Pr, declara para os devidos e a quem interessar possa que, não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Sendo expressão de verdade assino o presente.

Pato Branco 06 de junho de 2005.

Severino Schauss
Severino Schauss
Presidente



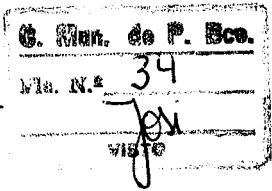
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ, com sede a Rua Tocantins nº 172, Bairro, Cristo Rei – Pato Branco/Pr, declara para os devidos e a quem interessar possa que, mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, de caráter geral ou indiscriminatório.

Sendo expressão de verdade assino o presente.

Pato Branco 06 de junho de 2005.

Severino Schauss
Severino Schauss
Presidente

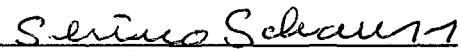


DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE PROMOÇÕES	R\$	16.317,50
TOTAL DE RECEITAS		R\$ 16.317,50
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS C/ BEBIDAS DE PROMOÇÕES	R\$	8.187,21
DESPESAS COM PROMOÇÕES	R\$	2.363,73
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	299,98
DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO	R\$	885,70
CONCERTOS E REPAROS	R\$	661,52
IMPOSTOS E TAXAS	R\$	160,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$	1.689,58
DESPESAS COM VIAGENS	R\$	740,00
DESPESA COM BRINDES E PRESENTES	R\$	240,00
DESPESA COM DOAÇÃO	R\$	400,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 15.627,72
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	R\$	689,78
SALDO ANTERIOR	R\$	2.288,21
SUPERÁVIT EXERCÍCIO	R\$	689,78
TOTAL		R\$ 2.977,99

Pato Branco, 31 dezembro 2004.


Enoemi Croda Sfoggia
CPF 242.722.139-20 - CRC/PR 027.950/1-6


Severino Schauss
Presidente

D I P J 2005

C. Matr. de P. Esc.

Fis. N.º

33

VISTO

Ano-Calendarário: 2004

Retificadora: NÃO

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 05.099.683/0001-08
Situação da Declaração: Normal
Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Período: 01/01/2004 a 31/12/2004
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ

Tipo da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Logradouro: RUA TOCANTINS

Número: 172 Complemento: Bairro/Distrito: CRISTO REI

UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85506-330

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

DIPJ 2005

CNPJ: 05.099.683/0001-08
Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004
Declaração Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2004

Refis: NÃO Paes: NÃO Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas e/ou por Unidade de Produto: NÃO

PIS/Pasep E Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SEVERINO SCHAUSS
CPF: 410.469.609-97
Telefone: () Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.25.61.13.08-86

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2005 às 11:16:01
0255102126

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SEVERINO SCHAUSS

CPF: 410.469.609-97

DDD:

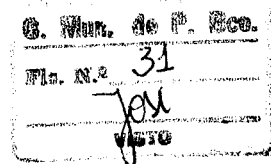
Telephone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:



DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ENOEMI CRODA SFOGGIA

CPF: 242.722.139-20

CRC: 027950/O-6

UF: PR

DDD: 46

Telephone: 2242404

Ramal:

DDD: 46

Fax: 2242404

Correio Eletrônico: ASPEF@TERRA.COM.BR

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	30 Jan	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação		0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria		0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
04.Receita da Prestação de Serviços		0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
06.Receita da Atividade Rural		0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês		0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores		0,00
09.Outras Receitas		0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Exportação		0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero		0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário		0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês		0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda		0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP		0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente		0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.		0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas		0,00
23.(-)Outras Exclusões		0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA		0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa		0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários		0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA		0,00
DEDUÇÕES		
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.		0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ		0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios		0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal		0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa		0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido		0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação		0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		0,00
41.(-)Outras Deduções		0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR		0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP		0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados		0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição		0,00

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	G. Mun. de P. Eco. Fls. N.º 29 7/01 Visto	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação		0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria		0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
04.Receita da Prestação de Serviços		0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
06.Receita da Atividade Rural		0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês		0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores		0,00
09.Outras Receitas		0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Exportação		0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero		0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário		0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês		0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda		0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP		0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente		0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.		0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas		0,00
23.(-)Outras Exclusões		0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA		0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa		0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários		0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA		0,00
DEDUÇÕES		
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.		0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ		0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios		0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal		0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa		0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido		0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação		0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		0,00
41.(-)Outras Deduções		0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR		0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP		0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados		0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição		0,00

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

CO. MUN. de P. Bco.

IMP. N.º 27

Jos

NETO

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em

Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

05.05.2005

26

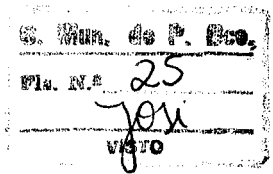
Jai

2005

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em

Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00



Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

6. Mun. de P. Eco.

Fls. nº 24

José

Visto

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em

Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj. Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

C. Men. de P. Rec.

Fic. N.º 23

José

zero

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

22

Joxi

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em

Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

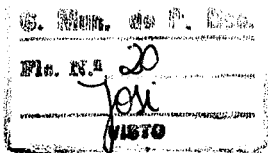
Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

21

Josi

Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00



Ficha 22A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Cumulativo - PJ em

Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. P/ PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULUTIVA	0,00
25.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
28.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
29.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00
32.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
33.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00
34.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00
35.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
36.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00
37.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
38.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00
39.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00
40.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00
41.(-)Outras Deduções	0,00
42.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
43.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
44.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00
45.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. a Substituição	0,00

19

José

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta

do IRPJ

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

18

Jos

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

C. Man. de F. Rec.

Fis. N.º 17

José

LISTO

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Alíq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Alíq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

16
Jex

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

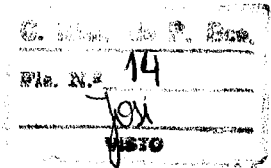
Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINOS A PAGAR	0,00
COFINOS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

15

Jox

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
4^ COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00



Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

13

for

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

12/

José

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

11
josi

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

C. Mun. de P. Eco.

Fls. N.º 10

José

VISTO

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta

do IRPJ

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ñ Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
41.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

09

José

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

08
Josi

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo - PJ em Geral, Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00
16.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	0,00
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
32.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00
33.(-)Cofins Retida na Fonte Estados, DF e Municípios	0,00
34.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
35.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Comp. de Subst. p/ ã Ocorrência do F. Gerador Presumido	0,00
37.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00
39.(-)Outras Deduções	0,00
40.COFINS A PAGAR	0,00
COFINS A PAGAR DE SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
42.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00
43.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00

15. 2004, 05. 07, 10.

710. N.º 07

Jen

10/07

Ficha 45A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
1.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

06
Josi

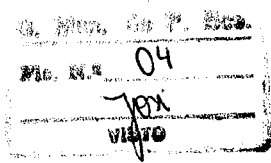
Ficha 46A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
42.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

05
jxi

Ficha 48 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00



Ficha 50B - Rendimentos de Dirigentes - Imunes ou Isentas

CNPJ:

NOME:

Discriminação

Rendimentos
Imposto de Renda Retido na Fonte

03
7/01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

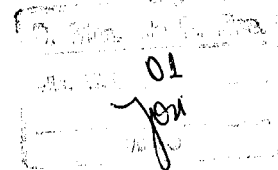
C. Min. de P. Econ.
M. N.º 02
Jen
VIEIRA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.099.683/0001-08		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/06/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9 5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA TOCANTINS		NÚMERO 172	COMPLEMENTO
CEP 85.506-330	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

mitido no dia 06/06/2005 às 10:43:07 (data e hora de Brasília).

Voltar



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ
CNPJ: 05.099.683/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:44:51** do dia **06/06/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 06/12/2005.

Código de controle da certidão: **D1DE.5F55.3546.C00B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=05099683000...> 06/06/2005